



Processo Legislativo

Processo

2025-354

Data/Hora

08/08/2025 11:20

Unidade

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)

Solicitante

PATRICK DA SILVA VIANA

Tipo

Processo Legislativo

Assunto

PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição

Crédito especial por redução - devolução recursos Convênio FPE n.º 838/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 782/2025 - SEMAM

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF/SOF.

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, na seguinte função programática.

ÓRGÃO	08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02 - Departamento de Expansão Rural
FUNÇÃO	20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	0026 - Agricultura Forte
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
DESPESA	3.3.30.93.00.00.00.00
RECURSO	2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 65.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1296 da ação 1279 – Conv. FPE 838/2023 Malha Viária.

O crédito se justifica em virtude dos procedimentos destinados à devolução de recursos remanescentes do Convênio FPE n.º 838/2023.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Suélen Braga de Andrade Kaltbach
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8OBT.T5CZ.E0S1.RPDS

Documento assinado eletronicamente por **SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)** em 08/08/2025 às 11:52:02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 295/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 65.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devido a abertura da correta dotação para a devolução de recursos remanescentes do Convênio FPE nº 838/2023, conforme Mem. nº 782/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CO15.LI5Y.XC7D.IUXK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

RI3J.6EQT.6LJL.DRBI



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 354/2025, foi registrado através do n.º 340/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3357/2025, em 08 de agosto de 2025, às 15h08.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RVSQ.GXWD.AY7G.BV91

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 08/08/2025 às 15:13:24.



Of. n.º 1252/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 340/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 65.000,00 – SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade..

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&PPLG.B8D9.17KZ.KZ37>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 08:03:14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.634, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LCH2.UW2U.5JGA.LSOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 230, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, na forma da Lei nº 10.634/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1296, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HBQ8.U4VH.CIYK.EMXF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.634, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 20 - AGRICULTURA
 606 - EXTENSÃO RURAL
 0026 - Agricultura Forte
 1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
 3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 20 - AGRICULTURA
 606 - EXTENSÃO RURAL
 0026 - Agricultura Forte
 1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CE9EF1AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2025. Edição 4139
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 230, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, na forma da Lei nº 10.634/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1296, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F5ECCFB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2025. Edição 4139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>